



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO DO FÓRUM ELEITORAL DE ALAGOINHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.671.168/0001-82, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 1773, Ed. Empresarial Paralela Shopping, Sala 50, Saboeiro, Salvador/BA, CEP 41.180-000, Telefone: (71) 99383-8580, e-mail rmaconstrutora@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo **Sr. Armenio José Luz Samartin**, portador da Carteira de Identidade profissional n.º 13998, CREA/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 135.722.455-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO DO FÓRUM ELEITORAL DE ALAGOINHAS**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n.º 01/2020, consoante Processo (SEI) n.º 0002221-96.2022.6.05.8000 e 0008094-43.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- a) promover **alteração qualitativa e quantitativa** ao objeto do **Contrato n.º 093/2022**, mediante **acréscimos**, conforme planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento;
- b) **prorrogar** os prazos de **execução e de vigência contratual** em **5 (cinco) dias**, a contar de 03/06/2023 e 20/09/2023, respectivamente.

2. O impacto financeiro do presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 16.841,78 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)** de **acréscimos**, o que representa **18,75% (dezessete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)** do valor total do contrato.

3. Por força da presente alteração, o **valor total** do contrato modifica-se para **R\$ 111.716,99 (cento e onze mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho n.º 2023NE000598, emitida em 18 de maio de 2023, por conta do elemento 3.33.90.39.16 “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 57, § 1º, II e 65, I, “a”, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Armênio José Luz Samartin
CPF nº 135.722.455-91

ANEXOS

I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS

Doc. nº 2348262

II – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Doc. nº 2348264

III – PROJETO

Doc. nº 2348271



Documento assinado eletronicamente por **ARMENIO JOSÉ LUZ SAMARTIN, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 26/05/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2362862** e o código CRC **6E9D198B**.